



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.086/2023

CRATO - CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva do Vereador Júnior da Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** da programação da **Emenda Impositiva nº 023/2022** do Vereador Francisco Fábio Alencar Reis Junior – Junior Da Cachoeira.

Art. 2º. O Valor Orçamentário de **R\$ 60.000,00** para execução do objetivo **“Construção de um Parque de Vaquejada no Município do Crato”** ficará revertido para execução do objeto **“Desafio entre Serras”**, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.087/2023**CRATO - CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva do Vereador Júnior da Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** da programação da **Emenda Impositiva nº 023/2022** do Vereador Francisco Fábio Alencar Reis Junior – Junior Da Cachoeira.

Art. 2º. O Valor Orçamentário de **R\$ 20.000,00** para execução do objetivo **“Construção de um Parque de Vaquejada no Município do Crato”** ficará revertido para execução do objeto **“Festival de Quadrilhas da Ponta da Serra”**, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.088/2023**CRATO - CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva do Vereador Júnior da Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** da programação da **Emenda Impositiva nº 023/2022** do Vereador Francisco Fábio Alencar Reis Junior – Junior Da Cachoeira.

Art. 2º. O Valor Orçamentário de **R\$ 10.000,00** para execução do objetivo **“Construção de um Parque de Vaquejada no Município do Crato”** ficará revertido para execução do objeto **“Cavalgada da Festa de São José Operário da Ponta da Serra”**, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.089/2023**CRATO - CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Denomina de Albanisa Pereira de Lima, a artéria conhecida como Rua Jose Antônio Martins, localizada no Novo Crato, Município do Crato e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Albanisa Pereira de Lima**, a artéria conhecida como Rua José Antônio Martins, localizada no Bairro Novo Crato ao lado da Grendene. A mesma inicia-se na Rua Antônio de Alencar Araripe, **início da rua** com pares de coordenadas em UTM longitude **452413.60 m E** e latitude **9200060.81 m S**, e coordenadas de final da rua longitude **452469.91 m E** e latitude **9199952.04 m S**, com um comprimento de 130,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com áreas residenciais.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação das referidas ruas é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2023 – GP
CRATO - CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **MAX MILLEN TAVARES DO NASCIMENTO**, através do Requerimento Administrativo nº 9495815 – SIPA, datado do dia 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0110102023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho favorável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 27 de setembro de 2023, ao servidor público municipal **MAX MILLEN TAVARES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 005.199.763-04, ocupante do cargo de Motorista Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. A não reapresentação do referido servidor a Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Parágrafo único. A ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO**PORTARIA Nº 497/2023 – PREVICRATO****Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSE ERIVELTON DE ARAUJO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE ERIVELTON DE ARAUJO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Odontologo, portador do CPF: 172.658.863-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.753,39 (Nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/09/2023 a 01/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 498/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIMA CUSTODIO RIBEIRO PONTES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIMA CUSTODIO RIBEIRO PONTES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 820.198.863-91, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.919,71 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/10/2023 a 29/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 499/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUIZ BARROS DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUIZ BARROS DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, portador do CPF: 540.546.997-15, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.286,21 (Quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/10/2023 a 24/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 500/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 540.546.997-15, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.744,44 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **31/10/2023 a 28/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 501/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 172.659.083-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 424,96 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/10/2023 a 10/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 502/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 308.055.113-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.118,80 (Cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/10/2023 a 31/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 503/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDONÇA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDONÇA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 222.302.893-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.677,79 (Mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **30/10/2023 a 28/11/2023**.Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 504/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA VILANIR BATISTA TELES SALES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA VILANIR BATISTA TELES SALES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 812.445.093-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.759,15 (Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **27/10/2023 a 25/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 505/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NOESIA BOTELHO DE ALCANTARA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 739.697.373-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.759,15 (Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **30/10/2023 a 13/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 506/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MEIRY – ANNE BATISTA DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MEIRY – ANNE BATISTA DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 348.735.203-63, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.346,66 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **18/10/2023 a 01/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 507/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SABRINA NAYARA DE LIMA BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SABRINA NAYARA DE LIMA BRITO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 046.085.283-35, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.748,46 (Seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/10/2023 a 17/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 508/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RICARDO RIBEIRO ROCHA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RICARDO RIBEIRO ROCHA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 934.349.523-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.129,18 (Mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/10/2023 a 16/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 509/2023 – PREVICRATO**Crato, 21 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SAMARA TAVARES DE ALMEIDA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SAMARA TAVARES DE ALMEIDA**.

Servidor efetivo no cargo de Turismólogo, portador do CPF: 854.495.043-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, com vencimentos de R\$ 3.066,25 (Três mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **03/11/2023 à 02/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 21 de Novembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DA BRÉA)**, localizada no Sítio Bréa, Distrito de Dom Quintino, **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DOM QUINTINO)**, localizada na Rua do Comercio, Distrito de Dom Quintino, **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DO IBAMA)**, localizada na Rua Dr. Quixadá Felício, Bairro Pimenta, **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 336/2023-SMS
CRATO-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente LYS RAYNA LOPES ALVES para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 21/11/2023 a noite e retornando no dia 22/11/2023.

NOME	Jeronimo Gomes Limaverde	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	223.343.863-91	PERÍODO	21 e 22 de novembro de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de novembro de 2023.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 22/11/2023 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11º	PSS-2659947	ANDREZA PEREIRA VIANA	37
12º	PSS-6183547	JOSE ARAUJO DE LUCENA	34

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM BUCOMAXILO FACIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	PSS-5665443	ROSEMEIRE REZENDE SALES	45

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no a toda convocação;

Crato – Ceará, 21 de novembro de 2023.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 (AUDIOVISUAL 3)
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**

A Comissão de Seleção e Homologação de Editais da Lei Paulo Gustavo do município do Crato torna público o **resultado final** da etapa de “Análise de mérito cultural” dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 014/2023 (Audiovisual 3) de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Ressalte-se que não houve inscrições para a categoria “Apoio a cineclubes”.

Manutenção de cinema itinerante, cinema de rua e espaços de exibição alternativos

POPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
Comunidade Zaila Lavor	223,0	Classificada
Marcos Antonio Ruann Arruda Holanda	114,0	Classificado

Reforma, restauro e manutenção de salas de cinema

POPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
Carlos Allan Neves Bastos	228,5	Classificado

Crato/CE, 21 de novembro de 2023